



EDITAL 01/2023

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCORRÊNCIA DE BOLSAS PARA DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgci>, área de *Editais e Documentos*, com as normas do Processo Classificatório para concorrência de bolsas para doutorado sanduiche no exterior, conforme estabelece o Edital PROPG nº 01/2023.

1- Dos Objetivos

- 1.1 Concorrer a bolsas concedidas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da Capes, a estudantes regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGCI;
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre o PPGCI e instituições internacionais;
- 1.4 Ampliar o acesso de doutorandos do PPGCI a instituições internacionais de excelência;
- 1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2- Inscrição:

- 2.1 - Será exigido do candidato à bolsa do PDSE;
 - 2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
 - 2.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - 2.1.3 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPGCI semestre 2023.1
 - 2.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no sistema de inscrições da Capes (Sicapes) - 03 de Abril 2023;
 - 2.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 44/2022; e PROPG nº 01/2023; e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018;
 - 2.1.6 Estar com o currículo Lattes com data de atualização de, no mínimo, 01/02/2023 ;
 - 2.1.7 Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado;
 - 2.1.8 Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro doutorado.





2.2 - As candidaturas deverão ser apresentadas ao email ppgci.ufpe@gmail.com, contendo o título “Candidatura ao PDSE 2023” e deverão conter os seguintes documentos:

2.2.1 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização da pesquisa no exterior, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

2.2.2 **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

2.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas - exemplo: **setembro de 2023 a fevereiro de 2024 (6 meses)**.

2.2.3 Currículo resumido do coorientador no exterior;

2.2.4 Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo I deste Edital;

2.2.5 Comprovante de proficiência conforme Anexo II do Edital Capes nº 44/2022;

2.2.5.1 A critério do PPG, o comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo estudante no ato da inscrição online no Sicapes, conforme Item 7.1, no prazo do Cronograma deste Edital (Item 8) - 03 de Abril 2023;

2.2.5.3 A data de referência para fins de validade dos certificados de proficiência será o último dia para inscrição no sistema da Capes, conforme Cronograma deste Edital (Item 8) - 03 de Abril 2023;

2.3 - O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

2.4 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

2.4 - A inscrição realizar-se-á por meio da Secretaria da Pós-graduação em Ciência da Informação, no período de **06/02/2023 à 22/02/2023**, através do e-mail ppgciufpe@gmail.com;

2.5 - Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;

2.6 - A ausência de documentação (com exceção do comprovante de proficiência) exigida no item 2.2 indeferirá a inscrição do(a) candidato(a).





3 - Dos Itens Financiáveis

3.1 A duração do estágio no exterior para cada candidato contemplado será no mínimo de 6 meses e no máximo de 10 meses, sendo cada mês equivalente a uma cota;

3.2 A Capes será responsável pelo financiamento dos seguintes benefícios:

- 3.2.1 Mensalidade;
- 3.2.2 Auxílio deslocamento;
- 3.2.3 Auxílio instalação;
- 3.2.4 Auxílio seguro-saúde;
- 3.2.5 Adicional localidade, quando aplicável.

3.3 A bolsa e demais benefícios serão concedidos nos termos e segundo os valores definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020, nº 202/2017 e pelo regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289/2018) e suas eventuais atualizações, assim como pelo item 1.4 do Edital Capes nº 44/2022.

4 - Critérios de Avaliação

4.1 Terão preferência aqueles candidatos que já possuem certificado de proficiência em idiomas;

4.2 Os critérios estão baseados nos estabelecidos pela CAPES no edital 44/2022:

- 4.2.1 - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 4.2.2 - Plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 4.3.3 - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- 4.4.4 - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.3 Em caso de empate os critérios para desempate serão?

1 - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

2 - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3 - Plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;



5 - Cronograma

5.1 O cronograma está estabelecido da seguinte maneira:

06 a 22 de fevereiro de 2023 - Inscrições dos candidatos

23 e 24 de fevereiro de 2023 - Avaliação das Propostas

24 de fevereiro de 2023 - Divulgação dos Resultados

27 de fevereiro de 2023 - fim do prazo recursos

28 de fevereiro de 2023 - Divulgação dos Resultados Finais

02 de março de 2023 - Envio a PROPG

6 - Disposições Gerais

6.1 Este Edital trata exclusivamente da concessão de bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

6.2 No âmbito da UFPE as bolsas PDSE serão regidas pelo presente Edital, pelo 01/2023 PGOPG-UFPE, Edital nº 44/2022 da Capes, pelo Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e pela Portaria Capes nº 01/2020, ou atos normativos subsequentes;

6.3 A interposição de recursos do resultado preliminar deverá ser apresentada pela Coordenação do PPG, com a devida fundamentação, via SIPAC;

6.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Seleção.

6.5 Após a seleção dos candidatos pelo PPGCI, os atos a serem realizados seguem o edital 01/2023 PROPG-UFPE.

Recife, 06 de fevereiro de 2023.

Célio Andrade de Santana Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE

